



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Acaraú da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Sobral.		
<b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Santana do Acaraú da 6ª CREDE – Sobral, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU N° 0217445/2018</b>	<b>PARECER N° 0238/2018</b>	<b>APROVADO EM: 15.02.2018</b>

### **I – RELATÓRIO**

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Acaraú relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 0217445/2018, o credenciamento e a legalização de seus cursos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0238/2018**

**MUNICÍPIO:** Santana do Acaraú 06ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa					
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO		
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos		
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática					
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO		
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos		
0217445/2018	23253258	EEF Santa Terezinha	208,9	223,5	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Santa Terezinha, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23253258, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO II do Parecer nº 0238/2018**

**MUNICÍPIO:** Santana do Acaraú 06ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0217445/2018	23204770	EEF Manoel Francisco da Silva	211,8	206,1	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Francisco da Silva, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23204770, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0217445/2018	23023880	EEF Lourenço José de Lira	252,8	243,3	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Lourenço José de Lira, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23023880, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0217445/2018	23023058	EEF Pedro Rosa da Costa	245,5	245,9	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Pedro Rosa da Costa, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23023058, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Continuação do Anexo II do Parecer nº 0238/2018**

**MUNICÍPIO:** Santana do Acaraú 06ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE - 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0217445/2018	23204761	EEF José Otilio Sabino Costa	223,8	222,8	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Otilio Sabino Costa, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23204761, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0217445/2018	23023708	EEF João Peixoto da Mota	260,4	253,3	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Peixoto da Mota, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23023708, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0217445/2018	23024038	EEF Raimundo Camões Viana	260,8	258,7	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Camões Viana, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23024038, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Continuação do Anexo II do Parecer nº 0238/2018**

**MUNICÍPIO:** Santana do Acaraú 06ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE - 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0217445/2018	23024046	EEF São Raimundo	240,8	235,9	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental São Raimundo, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23024046, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.